PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 801/13

Considerando que as famílias brasileiras vêm enfrentando dificuldades sérias com 47% do seu orçamento comprometido por dívidas, em que os juros cobrados pelas instituições financeiras e os tributos são altíssimos, vale salientar que comprometer mais de 20% do salário em transporte não há como o trabalhador viver dignamente. Sendo assim, existe um conflito constitucional, quando a nossa Lei fala no princípio da dignidade humana, e na verdade, vive-se um momento de baixa estima por parte dos trabalhadores que não conseguem sustentar a sua família.

É preciso haver esforços por parte dos governos federal, estadual e municipal no sentido de solucionar a crise instalada no País no que diz respeito ao transporte público, não se pode pagar caro por um serviço que não tem qualidade, limpeza e muito menos segurança para os seus milhares de usuários.

Considerando que tramita na esfera federal Projeto de incentivo ao transporte coletivo urbano e metropolitano – REITUP, visando à diminuição da carga tributária, possibilitando que haja redução de tarifas, nada impede que prevaleça por parte do Executivo estadual o bom senso, reduzindo o ICMS que incide sobre o óleo diesel, pneus e equipamentos utilizados nos ônibus e trens.

O objetivo desta Indicação é sensibilizar aos nobres colegas para aprovação deste e também ao Poder Executivo estadual, para dar aos usuários do sistema um transporte de qualidade, pois o povo está cansado de pagar caro pelos tributos e impostos e não ter o retorno em melhorias e serviços por parte do Poder Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a desoneração do ICMS para incentivar a redução nas tarifas do transporte coletivo urbano, metropolitano e metroviário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013.
ALEMÃO (ANTONIO NOÉLIO LIBÂNIO)